



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO**

**EDITAL N.º 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

**1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>N.º INSCRIÇÃO</b>
23.º	ANASTÁCIA ANDRIOTTI FRAGA	02.º

**2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 11 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.09.05  
09:47:13 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS  
MOHR:9096452704  
9

Assinado de forma digital por  
MILENA DE ASSIS  
MOHR:90964527049  
Dados: 2023.09.04 14:48:19 -03'00'

Milena de Assis Mohr  
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 169.648,00 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente à prorrogação do contrato, conforme Termo pedido de Compra nº 2023/2083, de 29/08/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO:** 2023/1016 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha  
**PROGRAMA:** 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fort. APS – PIES Cta 8.435, **DESPESA:** 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA, **FONTE RECURSO:** 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov. Fed-ASPS, **RUBRICA:** 33903401000000 – Subst. de Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF)

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**4CC0951C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO  
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS  
 DE TRABALHO**

**EDITAL N.º 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

**1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO  
 PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
23.º	ANASTÁCIA ANDRIOTTI FRAGA	02.º

**2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL**

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 11 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**MILENA DE ASSIS MOHR**

Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**B36671EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.219 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAURA DA SILVA DE OLIVEIRA, classificada em 14º lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
 Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**17360259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MAGALI DE LIMA CORRÊA, classificada em 19º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.